

Adiados os julgamentos dos líderes estudiantis

9.9.69

Em São Paulo, a 2.ª Auditoria de Guerra adiou, para o 17.º vintouro, o julgamento, que ontem deveria ser realizado, dos quatro líderes estudiantis José Dirceu de Oliveira, Luiz Travassos Vladimir Palmeira e Antonio Guilherme Ribeiro Ribas. Respondem eles pelo processo da montagem do XXIX Congresso da UNE, em Ibiúna. Com exceção do último, que se encontra preso em São Paulo, os demais seguiram para o México integrando o grupo dos 15 presos políticos postos em liberdade em troca do embaixador Elbrick.

Também na Guanabara, a 1.ª Auditoria da Marinha informou que vai encaminhar ao juiz-auditor o processo instaurado contra o estudante Vladimir Palmeira, a fim de que seja remetido ao STM para julgamento dos recursos da defesa, pedindo a absolvição, e do promotor, solicitando o aumento da pena de 30 meses, imposta pelo Conselho Permanente de Justiça. A mesma Auditoria afirmou que ainda não havia recebido qualquer comunicação das autoridades sobre o engenheiro Ivens Macheti, que estava preso à disposição do CPJ sobre a acusação de participar do MR-8.

CONDENAÇÃO

O Conselho Permanente de Justiça da 1.ª Auditoria do Exército condenou, ontem à tarde, a um ano de reclusão, o estudante secundário Jaime

Wallwitz Cardoso, acusado de ter doutrinado a filha do professor Alberto Mibieli.

O estudante foi denunciado às autoridades pelo pai de Ana Cristina, namorada do jovem, que, à época segundo o advogado Modesto Silveira, era menor, razão pela qual os autos deveriam ter baixado ao Juizado de Menores.

Na acusação funcionou a promotora Maria José, pedindo a acusação de Jaime Cardoso de acordo com o atual art. 35 da Lei de Segurança Nacional. O advogado do réu disse que o inquérito anadapurou, não servindo de base para a fundamentação de uma condenação.

O secundarista respondeu ao processo na condição de revel. Mandado de prisão deverá ser expedido durante o dia de hoje pelo juiz-auditor.

PARECER

Na Procuradoria Geral da Justiça Militar foi emitido parecer pedindo ao Superior Tribunal Militar a redução para um ano de reclusão da pena de dois anos imposta pelo Conselho Permanente de Justiça da 3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar (RGS) a João Fermin de Oliveira Bender e Marinho Kern, condenados por subversão.

FRH

O Superior Tribunal Militar decidiu, por unanimidade de votos, manter a condenação de um ano imposta a frei Geraldo Vieira Bonfim pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10.ª Região Militar, em Fortaleza.

O religioso foi enquadrado na Lei de Segurança Nacional sob acusação de ter proferido sermão considerado subversivo na paróquia da localidade de Mandai. A matéria foi relatada pelo ministro Eraldo Gueiros, revogada pelo ministro Terra Ururai, funcionando na defesa o professor Heleno Fraga, contratado pela Arquidiocese de Fortaleza.